

## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A -

Agência Bancária: 2750-2 (BB)

Conta Bancária: 10.046-3 e 18.145-5 (BB)

Período: Dezembro/2022

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		718.762,47	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11) (A)	2.455.896,12	25.188.008,98	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.11) (B)	-	-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	15.526,15	206.070,61	
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>2.471.422,27</b>	<b>25.394.079,59</b>	
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>2.535.770,01</b>	<b>20.713.682,84</b>	
Salário ou vencimentos brutos	2.535.770,01	18.256.831,45	
Encargos Patronais	-	2.456.851,39	
Outras (Auxílio alimentação)	-	-	
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>273.887,20</b>	<b>2.328.474,80</b>	
Salário ou vencimentos brutos	273.887,20	2.076.838,48	
Encargos Patronais	-	235.988,51	
Outras (especificar)	-	15.647,81	
<b>Outras Despesas</b>	<b>326.144,18</b>	<b>1.343.906,23</b>	
Diárias	-	-	
Material de consumo	116.428,66	336.599,19	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	209.715,52	633.368,86	
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-	
Ampliação de rede física	-	373.703,18	
Outras (Inversões)	-	235,00	
<b>TOTAL (F)</b>	<b>3.135.801,39</b>	<b>24.386.063,87</b>	
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	25.765,50	
Outras Despesas (a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>25.765,50</b>	
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	1.021.338,22	6.560.271,28	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	79.334,83	586.456,57	
Indenizações e restituições de despesa	-	1.114,15	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-	
Outros Recebimentos (a especificar)	-	4.976,64	
<b>TOTAL (H)</b>	<b>1.100.673,05</b>	<b>7.152.818,64</b>	
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	862.035,77	5.710.768,69	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	79.334,83	582.524,40	
Outros Pagamentos (a especificar)	36.088,41	440.152,92	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>977.459,01</b>	<b>6.733.446,01</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas (a especificar)	-	-	
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		2.239.426,32	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	748.006,69	7.963.730,24	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-	
<b>APURAÇÃO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>% ATÉ O MÊS</b>	
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	102,60%	81,57%	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%	
<b>Recursos utilizados no Exercício</b> N = F / (A+B) X 100	127,68%	96,82%	


(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Umbaúba, 31 de Dezembro de 2022


  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal


  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
TÉC. EM CONTABILIDADE CRC/SE - Nº 4.111